



Município de São Pedro da Serra
Rua Duque de Caxias 1799
95758-000-São Pedro da Serra-RS
CNPJ: 93235968000188
Fone: (51) 3645-1050

NOTA DE EMPENHO

Dot. princ.1902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dot. sec.19021 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Órgão5 SECRET.MUNIC.DA SAUDE

Unidade1 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função10 Saúde

SubFunção122 Administração Geral

Programa7 Capacitacao de Recursos Humanos da Admin

Proj/Atividade2102 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC.DA SAUDE

Recurso0040 ASPS - 1413

FR STN500 Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. CO1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Tipo DestinoConsumo Imediato / Serviços

Credor45 FAMURS-FED.ASSOC.MUNICIPIOS RS

EndereçoRUA MARCILIO DIAS,, 574, NAO INFORMADO CEP 90130-000

CidadePORTO ALEGRE, RS

CNPJ/CPF88.733.811/0001-42

Telefone51-3230-3100

E-mail

Contrato

Emissão Empenho002896/2024

Nº da via1ª via

Página1 de 1

TipoOrdinário

RecursoOrçamentário

Modalidade licitaçãoPRI-Processo de Inexigibilidade

Número licitação24/2024

Solicit.compra741/2024

Ordem compra751/2024

Processo compra741/2024

Emissão20/06/2024

Vencimento20/07/2024

Total de créditos945,76

Saldo anterior945,76

Valor de emissão - Orçamentário846,00

Saldo Atual99,76

Banco

Agência

Conta

OBS.:

Item	Quantidade	UN	Descrição	Vir Unit.	Valor Total
1	2,0000	UN	CURSOS/TREINAMENTOS	423,0000	846,00
			CURSO SOBRE SIMPLIFICANDO O CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES TIAGO MATEUS SCHNEIDER E LUANA SCHOMMER PERTENCENTES A SMS		
				Total	846,00

Local de entrega: SEC MUN SAÚDE	Total Geral	846,00
---------------------------------	-------------	--------

AUTORIZADO
Em 20/06/2024

Prefeito Municipal

PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.

Banco : _____ Agência : _____
Conta : _____
Doc/Ted Nº: _____
Em: 26/06/26

Tesoureiro

VISTO
Em: ____/____/____
Rigo Follmann

LIQUIDADO
Em: ____/____/____
Juicele

RECIBO
Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO".

Em: ____/____/____
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF/RG/CNPJ: _____
Autenticação

PAGAMENTO ELETRÔNICO

1 of 1

25/06/2024, 16:05



1000

1000

1000

1000

1000



Município de São Pedro da Serra

Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra - RS - 95758-000

(51) 3645-1050

CNPJ: 93.235.968/0001-88

ORDEM DE COMPRA Nº 2024 / 751 (1ª via).

Data de Emissão: 20/06/2024

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2024 / 24

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CURSOS E TREINAMENTOS

Observação do Objeto: Participação de 2 servidores municipais no curso simplificando o CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Fornecedor: 45 - FAMURS-FED.ASSOC.MUNICIPIOS RS, CNPJ/CPF: 88733811000142,

Endereço: RUA MARCILIO DIAS,, Nº: 574, Bairro: NAO INFORMADO, Cidade: PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90130-000

Telefone: 51-3230-3100,

Solicitação de Compra: 2024/741

Centro de Custo: 94 - SEC. DA SAÚDE

Local de Entrega: SEC MUN SAÚDE

Prazo de Entrega: CONFORME LICITAÇÃO

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2024	5	1	10	122	7	2102	40	3339039480000000 3339039000000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19021 1902
Projeto:									2102 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC.DA SAUDE	
Órgão:									5 - SECRET.MUNIC.DA SAUDE	
Fonte de Recurso:									40 - ASPS - 1413	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	195574 - CURSOS/TREINAMENTOS	UN	2,00	423,00	846,00

Total(R\$): 846,00

Descrição:

CURSO SOBRE SIMPLIFICANDO O CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES TIAGO MATEUS SCHNEIDER E LUANA SCHOMMER PERTENCENTES A SMS

REGIS FOLLMANN
Sec. da Adm. e Fazenda



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Exma. Sra. Prefeita Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para participação de 2 (dois) servidores municipais no curso Simplificando o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que acontecerá no dia 26 de junho de 2024, na sede da Famurs, conforme requerimento em anexo, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, inciso I, estabelece ser inexigível a licitação quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, como é o presente caso.

São Pedro da Serra, 20 de junho de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SRA. PREFEITA

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de participação de 2 (dois) servidores municipais no curso Simplificando o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que acontecerá no dia 26 de junho de 2024, na sede da Famurs, AUTORIZO o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação necessária, nos valores anexos, conforme orçamento.

São Pedro da Serra, 20 de junho de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024

Inexigível a licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor de FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS - FAMURS, CNPJ 88.733.811/0001-42, para participação de 2 (dois) servidores municipais no curso Simplificando o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que acontecerá no dia 26 de junho de 2024, na sede da Famurs, pelo valor total de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), conforme orçamento em anexo.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01.10.122.007.2102

3.3.3.90.39.48 (19021)

RECURSO 40

Face ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 20 de junho de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
(51) 3645-1050 CNPJ: 93.235.968/0001-88

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/741

Centro de Custo: 94 - SEC. DA SAÚDE
Entidade: Município de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 20/06/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	1	10	122	7	2102	40	333903948000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	19021	R\$846,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1902	
Projeto: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEC.DA SAUDE											
Órgão: 5 - SECRET.MUNIC.DA SAUDE											
Fonte de Recurso: ASPS - 1413											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	19021	195574 - CURSOS/TREINAMENTOS	UN	2,0000	423,0000	846,00
	Fornecedor					
	45 - FAMURS-FED.ASSOC.MUNICIPIOS RS				423,0000	846,00
Totalizador do tipo menor cotação				2,0000	423,0000	846,00

Complemento e Assinaturas

Descrição CURSO SOBRE SIMPLIFICANDO O CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES TIAGO MATEUS SCHNEIDER E LUANA SCHOMMER PERTENCENTES A SMS


SILENE CORNELIUS AULER



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 98/2024

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: prestação de serviço referente a participação de CURSO PRESENCIAL: simplificando o CNES - cadastro nacional de estabelecimentos de saúde.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de curso para aperfeiçoamento de servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, conforme descrição e especificações.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de dispenda de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado assim que comprovada a inscrição no curso.

Silene



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado considerando a inviabilidade da competição.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada será a FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ 88.733.811/0001-42 e, o valor para prestação dos serviços será de **R\$ 846,00**.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão processadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.10.122.0007.2102 – 3.3.3.90.39.48(19021) recurso 40

São Pedro da Serra, 20 de junho de 2024.

Silene Cornelius Auler
Secretário Municipal da Saúde



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: prestação de serviço referente a participação de CURSO PRESENCIAL: simplificando o CNES - cadastro nacional de estabelecimentos de saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de curso para aperfeiçoamento de servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município visto que não fora elaborado para o exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CURSO PRESENCIAL: simplificando o CNES - cadastro nacional de estabelecimentos de saúde

Data / Horário:

26 de junho de 2024: das 09 às 12h e das 13 às 17h

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prestação de serviço referente a participação do Curso presencial na FAMURS, referente a Simplificando o CNES - cadastro nacional de estabelecimentos de saúde
Treinamento para dois servidores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços relacionados a cursos e treinamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:
- FAMURS.

Tais referências foram obtidas por meio da base de dados do Município, do histórico das empresas que anteriormente já forneceram peças ao Município, sendo a concessionária que vendeu a máquina e que está situada mais perto da sede do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A empresa a ser contratada pelo menor preço será a FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ 88.733.811/0001-42 e o valor do curso será de R\$ 846,00.

CURSO PRESENCIAL: simplificando o CNES - cadastro nacional de estabelecimentos de saúde

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de curso especializado para servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 20 de junho de 2024.

Thiago Mateus Schneider



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.733.811/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1983
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MARCILIO DIAS

NÚMERO
574

COMPLEMENTO

CEP
90.130-000

BAIRRO/DISTRITO
MENINO DEUS

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 16:11:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **18/09/2024**

Nome: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

CNPJ: 88.733.811/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 17 de junho de 2024.

Certidão emitida em 20/06/2024 às 16:08:04, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 88.733.811/0001-42** e o código de autenticidade **9E68274C3FB9**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
CNPJ: 88.733.811/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:13 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **0EEF.36C6.07AE.58D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.733.811/0001-42

Certidão nº: 43698258/2024

Expedição: 20/06/2024, às 16:04:39

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.733.811/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FED DAS ASSOC DE MUN RS FAMURS**

CNPJ base: **88.733.811/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29281830**
Autenticação: **39572626**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.733.811/0001-42
Razão Social: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS DO RS
Endereço: R MARCILIO DIAS 574 / MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105320568478850

Informação obtida em 20/06/2024 16:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

